

DECRETO Nº 5266/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3560/2014, de 25-11-2014, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0402	Departamento de Previdência		
	Atividade -2.028-Custeio de Pensão Especial e		
	Assistência a Pessoa por Decisão Judicial		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.190- Incentivo ao Setor Primário do		
	Município		
3.3 90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.190- Incentivo ao Setor Primário		
	do Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO		<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-11 a 05-12-2014